

Lei n: 00019/48

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESAS COM A
CÂMARA DE VEREADORES.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a dispende até a importância de cr\$10.000,00(dez mil cruzeiros) com despesas normais da Câmara de Vereadores de Divinópolis, assim discriminadas: "material permanente", "material de consumo", e "despesas diversas".

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o art.1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 27 de abril de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal do Oeste - de 15/05/1948